

# INSTITUTO FEDERAL BAHIA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº [23281.001072/2025-27](#)

## ANEXO VI

### MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA GARANTIA E DE PAGAMENTO DIRETO RELATIVO AO CONTRATO Nº XX/2025

A empresa XXXXXXXXX (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). XXXXXXXX (nome do(a) representante), portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, **AUTORIZA** o INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA, em obediência ao artigo 64 e Anexo XII, da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025:

1) que sejam **descontados** da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos **salários** e demais **verbas trabalhistas, previdenciárias** e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam **provisionados valores** para o **pagamento** dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta-corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa XXXXXXXX junto a instituição bancária oficial, conforme o **Anexo XII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017**, cuja movimentação dependerá de **autorização** prévia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, **Campus Itapetinga**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta;

3) que o **Contratante** utilize o valor da garantia prestada para realizar o **pagamento** direto das **verbas rescisórias** aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a Contratada não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme alínea “j”, subitem 3.1, anexo VII-F, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017.

Cidade/UF \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

(Assinatura do representante legal do licitante)